



Auto Projeto nº 12/73 PL - de: 30/10/73
Autor: Wilson D. Novo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.055, de 31 de outubro de 1973

Denomina Rua e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos decreta e /
eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Denomina rua - Gomerindo de Farias Leite, u-
ma das Ruas do Conjunto denominado CONJUNTO DA CEHAP, no Bairro de/
Belo Horizonte.

§ - ÚNICO - Deverá a Prefeitura Municipal mandar afixar as placas com a referida denominação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, aos 31 de outubro de 1973.

Prefeitura Municipal de Patos


PREFEITO
Aderbal Martins de Medeiros - Prefeito Constitucional
de Patos-PB.